



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00256.00.84.2013.5.13.0000-e

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/2013**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 24/10/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade, **REFERENDAR** o **ATO TRT GP Nº 403/2013**, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente **CONCEDEU** pensão vitalícia à viúva **ODETE SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO**, em valor correspondente à remuneração percebida pelo Servidor deste Regional, **ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na data anterior a seu óbito, até o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar de 03.09.2013, fundamentado no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Carta Magna, c/c o artigo 2º inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e arts. 215, 217, inciso I, alínea "a", e artigo 218, *caput*, da Lei nº 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES:** Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga. Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade participou do julgamento, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno.

**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**

Secretário do Tribunal Pleno e de  
Coordenação Judiciária